



DECRETO Nº 8.413, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Concede posse aos membros eleitos do Conselho Tutelar de São Lourenço do Oeste, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 28, §§ 5º e 7º da Lei nº 2.452, de 03 de abril de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam empossados, na forma da Lei, a partir de 10 de janeiro de 2024, os cidadãos a seguir relacionados, como membros eleitos e respectivos suplentes do Conselho Tutelar de São Lourenço do Oeste:

I - membros titulares:

- a) Teresinha Aparecida Peres Mattei;
- b) Claudemir Ecker;
- c) Vanderleia Goulart Rambo;
- d) Debora Flôr;
- e) Ana Célia Pelissaro.

II - membros suplentes:

- a) Terezinha Barzan;
- b) Laudenir da Rosa;
- c) Graziela Dallagnol;
- d) Isac Ari Alves;
- e) Terezinha Lurdes Nunes;
- f) Claucia Teresinha Tibola;
- g) Luciane Biazussi;
- h) Italo de Castro Paulino Correa.

Parágrafo único. O mandato dos Conselheiros será de 04 (quatro) anos, a contar da data de 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º O Conselho Tutelar será regido pelas Leis Municipais nºs 2.452, de 03 de abril de 2019 e 1.827, de 25 de setembro de 2009, bem como pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de janeiro de 2024.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI

Prefeito Municipal